

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90004/2026

Processo Administrativo n.º 9900004962/2026

Id contratação PNCP: 28543098000142-1-000035/2026

UASG 928561 - NITEROI PREVI

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **PLAN SERVICE**, referente ao Pregão em referência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do Edital e de seus anexos, e em observância ao disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

Resposta: Não há contrato vigente firmado pela Niterói Prev para os serviços objeto desta licitação (limpeza, copeiragem, recepção e apoio ao atendimento), tratando-se, portanto, de nova contratação por esta Autarquia. Eventual prestação de serviços de limpeza no local por terceiros decorre de ajuste mantido pelo Município de Niterói (Administração Direta), sem vínculo com este certame.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

Resposta: Não há data fixa predefinida; o início da execução contratual ocorrerá em até 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, nos termos do item 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Termo de Referência), observados os trâmites de adjudicação e homologação do certame.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Resposta: Não se aplica período de transição operacional, tendo em vista não haver contratada anterior desta Autarquia para este objeto (item 1.1).

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Resposta: Os serviços serão executados na sede da Niterói Prev, no município de Niterói/RJ, conforme detalhado no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

Resposta: Sim, as instalações estão situadas em área central com amplo acesso por transporte público municipal e intermunicipal.

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Resposta: Não há previsão de atividades noturnas, os horários fixados no item 5.3 do Termo de Referência situam-se entre 06h e 18h.

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

Resposta: O Edital não estabelece regra específica de cobertura em feriados/pontos facultativos, silêncio compatível com a jornada de 40h semanais, de segunda a sexta-feira, fixada nos itens 5.1.2 e 5.3 do Termo de Referência.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

Resposta: Não há previsão de horas extras na planilha de custos, por não constar do dimensionamento de jornada do objeto (itens 5.1.2 e 5.3 do Termo de Referência).

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

Resposta: Não há previsão de recesso, por se tratar de serviço contínuo essencial ao funcionamento da Autarquia, nos termos dos itens 5.4 e 5.9 do Termo de Referência, que dispensam procedimentos de transição justamente pela continuidade da prestação.

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

Resposta: O Edital não exige a designação de encarregado ou supervisor exclusivo da contratada. A fiscalização é atribuição da Contratante, exercida por servidor(es) designado(s) nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do item 6.9 do Termo de Referência. A contratada deverá manter apenas Preposto aceito pela Administração (item 6.8 do Termo de Referência).

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

Resposta: Prejudicada, tendo em vista a resposta ao item 4.1.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

Resposta: Prejudicada quanto a deslocamento entre unidades, tendo em vista que a execução ocorre em endereço único (item 5.2 do Termo de Referência).

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?

Resposta: O Edital e o Termo de Referência não apresentam levantamento formal dos riscos ocupacionais por função ou posto de trabalho, nem disponibilizam LTCAT, PGR ou documento equivalente. Caberá à contratada cumprir integralmente a legislação trabalhista e as

normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, inclusive quanto à elaboração e manutenção dos programas legalmente exigidos, quando cabíveis.

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo);
- A base de cálculo a ser considerada;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: O Edital e o Termo de Referência não preveem o pagamento de adicional de insalubridade na composição do custo estimado da contratação, nem disponibilizam laudo técnico que caracterize atividades insalubres. A eventual incidência do referido adicional deverá observar a legislação aplicável, bem como eventual instrumento coletivo da categoria, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes.

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O percentual aplicável;
- A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: O Edital e o Termo de Referência não preveem a incidência de adicional de periculosidade na composição do custo estimado da contratação, nem indicam cargos ou funções sujeitos ao referido adicional. Eventual incidência deverá observar a legislação trabalhista aplicável, laudo técnico competente e, quando cabível, a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria.

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

Resposta: Prejudicada, tendo em vista que se trata de nova contratação por esta Autarquia, não havendo contrato anterior vigente firmado pelo Niterói Prev para este objeto.

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

Resposta: O Edital e o Termo de Referência não disponibilizam LTCAT, PGR, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades objeto da contratação. A elaboração e manutenção dos programas e documentos de saúde e segurança do trabalho exigidos pela legislação em relação aos empregados da contratada constituem responsabilidade técnica e legal da própria contratada.

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

Resposta: Deverão ser observadas integralmente as verbas trabalhistas e benefícios assegurados pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria vigente na data da sessão pública (item 4.11 do Edital).

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Resposta: Não. Exige-se apenas o cumprimento regular dos exames ocupacionais previstos na legislação trabalhista e nas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis do MTE.

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

Resposta: Sim. Fornecimento obrigatório de uniformes, com mínimo de 2 conjuntos no início do contrato, nos termos do item 5.8.2.1.1 do Termo de Referência, sem repasse de custo ao empregado.

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

Resposta: Substituição a cada 6 (seis) meses, ou a qualquer tempo, em até 48 horas, quando o uniforme não atender às condições mínimas de apresentação.

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

Resposta: Sim. Fornecimento obrigatório de EPIs conforme a atividade desempenhada (item 5.8.2.1 do Termo de Referência), em atendimento às NRs de segurança do trabalho aplicáveis, sem lista fechada por função no Edital, cabendo à contratada o dimensionamento técnico.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

Resposta: Ferramentas e equipamentos de apoio às atividades de conservação são de responsabilidade da contratada (item 5.5.1 do Termo de Referência); os materiais de limpeza, por sua vez, serão fornecidos pela própria Contratante (item 5.5.3 do Termo de Referência).

7. Controle de Jornada

7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

Resposta: O Edital exige apenas a comprovação mensal do registro de ponto (item 6.40.1, "f", do Termo de Referência), sem impor meio específico, cabendo à contratada adotar o sistema de controle de sua preferência, observado o art. 74, §2º, da CLT.

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Resposta: O Edital não estabelece alíquota de ISS para fins de elaboração da proposta, cabendo à licitante indicar na sua planilha a alíquota compatível com o seu enquadramento fiscal.

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

Resposta: O Edital não estabelece valor de tarifa de vale-transporte. Caberá à licitante considerar, na composição de sua proposta, os valores vigentes aplicáveis ao local de execução dos serviços.

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

Resposta: O Edital e seus anexos não preveem a adoção de Conta-Depósito Vinculada ou do mecanismo de pagamento por Fato Gerador. Aplica-se a retenção tributária na fonte, nos termos da legislação vigente e do item 7.31 e 7.31.1. do Termo de Referência.

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

Resposta: Nos termos do item 4.7 do Edital e do item 7.32 do Termo de Referência, é vedada a participação de licitantes optantes pelo Simples Nacional, em razão da natureza do objeto contratado. A proposta deverá ser elaborada considerando o regime tributário ao qual a licitante esteja regularmente submetida, observada a legislação tributária aplicável, bem como as disposições do Edital, inclusive quanto à composição dos tributos e demais encargos incidentes.

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

Resposta: A proposta comercial deve refletir estritamente os custos e salários vigentes na data da sessão pública do certame, com base no instrumento coletivo da categoria (CCT/ACT) registrado no MTE e em pleno vigor (item 4.11 do Edital).

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:

- Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores;
- Espaço apropriado para troca de uniformes;

- Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

Resposta: Sim. A Niterói Prev dispõe, em suas dependências, de estrutura de apoio composta por instalações sanitárias, espaço destinado à guarda de pertences e à troca de uniformes, bem como local apropriado para realização de refeições, equipado com aparelhos de apoio.

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

Resposta: O Edital e o Termo de Referência não exigem a prestação de treinamentos específicos para a execução do objeto. A contratada deve apenas garantir que seus colaboradores possuam a qualificação e o conhecimento técnico necessários para o desempenho regular de suas atribuições.

10.2 Em caso positivo:

- Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?
- Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

Resposta: Prejudicado. Conforme informado na resposta ao item 10.1, o Edital e o Termo de Referência não exigem a realização de treinamentos específicos para a execução do objeto, tampouco estabelecem exigência de certificação ou comprovação formal de treinamento, ou disciplinam a forma de sua realização para fins de composição da proposta.

Permanecem inalteradas todas as demais condições, prazos e exigências estabelecidos no Edital e em seus Anexos.

É o que cabia esclarecer.

Em 04/08/2026.

MARINA LEMOS CHRISTO
Agente de Contratação/Pregoeira
Matrícula 64060-3
OAB/RJ 223.530

Assinado eletronicamente por:

* MARINA LEMOS CHRISTO (***.306.207-**))

em 04/08/2026 21:57:56 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e36df43d-e0f7-4516-9a7a-3575b081eaa5>

